



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 17/88

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cz\$ 35.900.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO : 0200 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 0201 - Gab. do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.Cz\$ 300.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0301- Serv. de Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - PESSOAL CIVILCz\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0301-Serviço de Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....Cz\$ 3.000.000,00

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cz\$ 500.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0301- Serviços de Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.1 - INATIVOS.....Cz\$ 500.000,00

3.2.5.2 - PENSIONISTASCz\$ 300.000,00

ÓRGÃO : 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0401 - Serviço de Educação

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....Cz\$10.000.000,00

ÓRGÃO : 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0401 - Serviço de Educação

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 200.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO : 0400- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0401- Serviço de Educação

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.2.0.0 - Transf. Correntes

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAISCz\$ 300.000,00

ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0501- Serviços de Urbanismo

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0501 -Serviços de Urbanismo

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 2.200.000,00

ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 600.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0302 - Serv. de Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - PESSOAL CIVILCz\$ 500.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0303 - Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - PESSOAL CIVILCz\$ 800.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0304 - Serviço de Tesouraria, Controle e Arrecadação.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....Cz\$ 500.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0304 - Serviço de Tesouraria, Controle e Arrecadação

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.

3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.....Cz\$ 300.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
UNIDADE: 0305 - Serviço de Compras e Almoxarifado
3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 400.000,00
ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
UNIDADE: 0306 - Serviço de Pessoal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - PESSOAL CIVILCz\$ 1.000.000,00
ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 5.000.000,00
ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS.....Cz\$ 1.500.000,00
ÓRGÃO : 0600 -DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 0601- Serv. de Saúde Pública.
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL.....Cz\$35.900.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1988.


ANTONIO RUIZ PALOMA
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Enlaminada
As comissões
competentes
Lapa, 04/8/88

PROJETO DE LEI Nº 17/88

Súmula - Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso das suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de cz\$ 35.900.000,00 (Trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações / do orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ORGÃO. 0200 - GOVERNO MUNICIPAL.

UNIDADE. 0201 - Gab. do Prefeito.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.130 - Serv. de Terc. e Encargos.

3.132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS cz\$ 300.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE. 0301 - Serv. de Administração.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - PESSOAL CIVIL. cz\$ 3.000.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE. 0301 - Serviço de Administração.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS . . . cz\$ 3.000.000,00.

3.131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS. . . . cz\$ 500.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE. 0301 - Serviços de Administração.

3.000 - Despesas Correntes.

3.200 - Transferencia Correntes.

3.250 - Transferências a Pessoas.

3.251 - INATIVOS cz\$ 500.000,00.

3.252- PENSIONISTAS cz\$ 300.000,00.

SUB-TOTAL A TRANSPORTAR. cz\$ 7.600.000,00.

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROJ. Nº 17/88
04/08/88



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 17/88

- FOLHAS 02.

TRANSPORTE cz\$ 7.600.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE. 0302 - Serv. de Contabilidade.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - PESSOAL CIVIL. cz\$ 500.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE. 0303 - Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - PESSOAL CIVIL. cz\$ 800.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE. 0304 - Serviço de Tesouraria, Controle e Arrecadação.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - PESSOAL CIVIL cz\$ 500.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE. 0304 - Serviço de Tesouraria, Controle e Arrecadação.

3.000 - Despesas Correntes.

3.200 - Transferências Correntes.

3.260 - Encargos da Dívida Interna.

3.261 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA cz\$ 300.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE. 0305 - Serviço de Compras e Almoxarifado

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.120 - MATERIAL DE CONSUMO. cz\$ 400.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE. 0306 - Serviço de Pessoal.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - PESSOAL CIVIL. cz\$ 1.000.000,00.

SUB-TOTAL A TRANSPORTAR cz\$11.100.000,00.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 17/88

- FOLHAS 03.

TRANSPORTE cz\$ 11.100.000,00.

ORGÃO. 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE. 0401 - Serviço de Educação.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - PESSOAL CIVIL. cz\$ 10.000.000,00.

ORGÃO. 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE. 0401 - Serviço de Educação.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS. cz\$ 200.000,00.

ORGÃO. 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE. 0401 - Serviço de Educação.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.200 - Transf. Correntes.

3.231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS cz\$ 300.000,00.

ORGÃO. 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE. 0501 - Serviços de Urbanismo.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.120 - MATERIAL DE CONSUMO. cz\$ 2.000.000,00.

ORGÃO. 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE. 0501 - Serviços de Urbanismo.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS. cz\$ 2.200.000,00.

ORGÃO. 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE. 0502 - Serviço de Utilidade Pública.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.120 - MATERIAL DE CONSUMO. cz\$ 600.000,00.

SUB-TOTAL A TRANSPORTAR . . . cz\$ 26.400.000,00.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI nº 17/88

- FOLHAS 04.

TRANSPORTE cz\$ 26.400.000,00.

ORGÃO. 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE. 0503 - Serviço Rodoviário Municipal.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.120 - MATERIAL DE CONSUMO. cz\$ 5.000.000,00.

ORGÃO. 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE. 0503 - Serviço Rodoviário Municipal.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.130 - SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS. cz\$ 1.500.000,00.

ORGÃO. 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE. 0601 - Serviço de Saúde Pública.

4.000 - Despesas de Capital.

4.100 - Investimentos.

4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES. cz\$ 3.000.000,00.

TOTAL cz\$ 35.900.000,00.

Artº 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de julho de 1.988.

Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/88.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

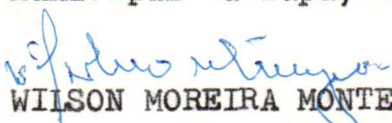
O incluso projeto de Lei nº 17/88, solicita a autorização para a abertura de Crédito adicional Suplementar no valor de até cz\$ 35.900.000,00 (Trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzados) para reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes.

O valor do crédito adicional solicitado destina-se a suplementação das dotações solicitadas que se acham insuficientes e necessárias a empenhos das despesas com pagamento salarial de funcionários, materiais de consumo, serviços de terceiros e pagamento de despesas de obras de rede de água em Canoeiro e Marafingo, neste município.

Os recursos para cobertura dos créditos a serem abertos se fazem necessários até o limite solicitado por razão de que somente os 20% (vinte por cento) autorizado pela Lei Orçamentária já não tem condições de manutenção e prosseguimento das despesas da administração municipal.

Por se tratar de matéria de real interesse, pois visa angariar os recursos orçamentários para promover a continuidade dos serviços municipais, já esclarecidos, espero contar com o apoio dessa Colenda Câmara e peço que o Projeto seja apreciado em regime de urgência.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de julho de 1.988.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO.
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

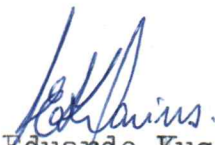
Projeto de Lei nº 17/88.

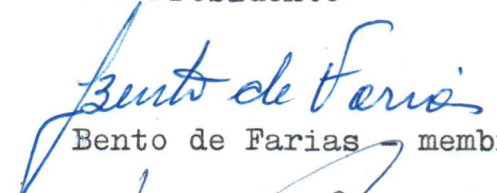
Súmula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

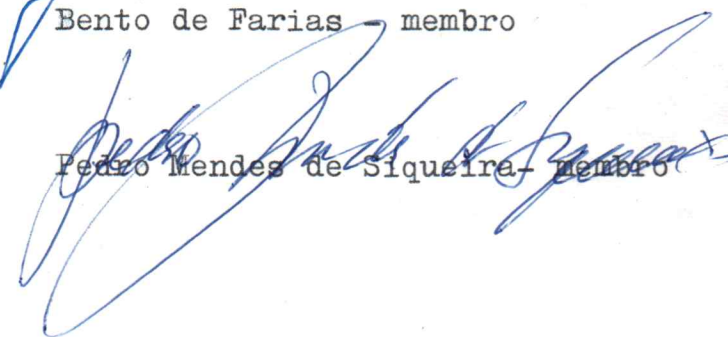
O projeto retro esta revestido das formalidades legais e constitucionais. Quanto a estes méritos nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1988


Luiz Eduardo Kuss Marins
Presidente


Bento de Farias membro


Pedro Mendes de Siqueira membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO. FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 17/88.

Súmula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Projeto de Lei nº 17/88, solicita autorização para abertura de crédito suplementar para complemento de dotações que se tornaram insuficientes no orçamento vigente. Está ele redigido conforme determina a Lei nº 4320/64, e prevê os recursos para cobertura do crédito a ser aberto, com base no excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício. Excesso este comprovado e suficiente para cobrir a abertura do crédito solicitado.

Opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1988

Manoel S. Xavier
Manoel S. Xavier- Presidente

João Deda
João Deda- membro

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira
membro.